



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Atribui responsabilidade de ordenação de pagamentos à vista em instituição oficial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 41, inciso XXVI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Ari Pedro Sartori**, portador do RG nº 4.680.603-4/PR, CPF nº 829.245.469-15, ocupante do cargo de Contador CRC/PR 041793/O-2, a responsabilidade de ordenação em conjunta com o Presidente da Câmara Municipal, das Ordens de Pagamento à Vista em contas correntes oficiais do Poder Legislativo do Município de Medianeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 2 de janeiro de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
DEPTº DE PROCESSO LEGISLATIVO

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTA PORTARIA ESTÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - DIÁRIO ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 1699, DE 04/01/2019, PÁGINA(S) 04,

E PARA CONSTAR, FIRMO/O PRESENTE NESTA DATA.
MEDIANEIRA - PR, 04/01/2019.


JOELSON CARANGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO